



## **Plano de Atividades**

**2025**

## INTRODUÇÃO

O modelo de proteção de crianças e jovens, em vigor desde janeiro de 2001, apela à participação ativa da comunidade, numa relação de parceria com o Estado, concretizada nas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), com o intuito de estimular as sinergias locais potenciadoras de estabelecimento de redes de desenvolvimento local.

A Lei de Proteção das Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, criou as atuais CPCJ, que vieram substituir as Comissões de Proteção de Menores, e conta com quatro alterações (Lei n.º 31/2003, de 22 de agosto; Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro; Lei n.º 23/2017, de 23 de maio; e Lei n.º 26/2018, de 5 de julho).

De acordo com a referida Lei, a CPCJ é uma instituição oficial não judiciária com autonomia funcional, que visa promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral.

A intervenção das CPCJ tem lugar quando não seja possível às entidades com competência em matéria de infância e juventude atuar de forma adequada e suficiente a remover o perigo em que se encontram.

As CPCJ funcionam em modalidade alargada ou restrita, designadas, respetivamente, de comissão alargada e de comissão restrita.

À **comissão alargada** compete desenvolver ações de promoção dos direitos e de prevenção de situações de perigo para a criança e o jovem, nomeadamente:

- Informar a comunidade sobre os direitos da criança e do jovem e sensibilizá-la para os apoiar sempre que estes conheçam especiais dificuldades;
- Promover ações e colaborar com as entidades competentes tendo em vista a deteção dos factos e situações que afetem os direitos e interesses da criança e do jovem;
- Colaborar com as entidades competentes no estudo e elaboração de projetos inovadores no domínio da prevenção primária dos fatores de risco, bem como na constituição e funcionamento de uma rede de respostas sociais adequadas.

À **comissão restrita** compete intervir nas situações em que uma criança ou jovem está em perigo, nomeadamente:

- Atender e informar as pessoas que se dirigem à comissão de proteção;
- Apreciar liminarmente as situações de que a comissão de proteção tenha conhecimento;
- Decidir da abertura e da instrução do processo de promoção e proteção;
- Proceder à instrução dos processos;
- Solicitar a participação dos membros da comissão alargada nos processos por si instruídos, sempre que se mostre necessário;
- Solicitar parecer e colaboração de técnicos ou de outras pessoas e entidades públicas ou privadas;
- Decidir a aplicação e acompanhar e rever as medidas de promoção e proteção, com exceção da medida de confiança a pessoa idónea selecionada para a adoção ou instituição, com vista a futura adoção;
- Deve ainda colaborar com outras comissões de proteção, quando estas solicitem a prática de atos de instrução e acompanhamento de medidas de promoção e proteção.

Atendendo às competências da CPCJ, na sua modalidade restrita e alargada, apresenta-se o presente Plano de Atividades da CPCJ de Marvão para 2025, cujo principal objetivo é o planeamento de atividades que permitam a promoção dos direitos e a proteção das crianças e jovens em perigo.

O Plano de Atividades da CPCJ de Marvão estrutura-se em torno de quatro Eixos de Intervenção estratégica:

Eixo I – Avaliação, Diagnóstico e Intervenção em situações de perigo;

Eixo II – Promoção dos Direitos da Criança e do Jovem junto da Comunidade;

Eixo III – Prevenção de situações de perigo para as crianças e jovens do concelho de Marvão;

Eixo IV – Potenciar a intervenção da CPCJ de Marvão e a articulação interinstitucional.

## A CPCJ DE MARVÃO

A **Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Marvão** foi criada pela **Portaria n.º 364/2012, de 2 de novembro**, e é territorialmente competente para o concelho de Marvão.

Atualmente, e de acordo com o n.º 1 do art.º 17.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, a comissão alargada tem a seguinte composição:

- Representante do Município – **Município de Marvão** – Vera Magro;
- Representante da Segurança Social – **Centro Distrital da Segurança Social de Portalegre** – ISS, IP – Joana Cardoso;
- Representante dos serviços do Ministério da Educação – **Agrupamento de Escolas de Marvão** – Isabel Ludovino;
- Representante do Ministério da Saúde – **Centro de Saúde de Marvão**, Maria José Brito Dias;
- Representante das IPSS's que desenvolvem, na área de competência territorial da CPCJ, respostas de carácter não residencial, dirigidas a crianças, jovens e famílias – **APPACDM de Portalegre** – sem representante designado;
- Um representante das associações de pais – **Associação de Pais do Concelho de Marvão** – Márcio Almeida;
- Representante das associações que desenvolvem, na área de competência territorial da CPCJ, atividades desportivas, culturais e recreativas destinadas a crianças e jovens – **Grupo Desportivo Arenense** – Ana Caldeira;
- Representante das associações de jovens – **Ana Nunes**;
- Representante das forças de segurança – **Posto Territorial de Marvão** – GNR – Rui Lameiras;
- Representante do organismo público competente em matéria de emprego e formação profissional - **IEFP de Portalegre** – Carla Pirralha.

- Cidadãos eleitores, com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo, designados pela **Assembleia Municipal** – Nuno Machado, Gonçalo Monteiro, Sandra Russo e Carlos Garção.

Atendendo ao art.º 20.º da Lei de Proteção das Crianças e Jovens em Perigo, integram a **comissão restrita**:

- Representante do Município – Vera Magro – Presidente;
- Representante da Educação – Isabel Ludovino - Secretária;
- Representante da Segurança Social – Joana Cardoso;
- Representante da Saúde – Maria José Dias;
- Membro Cooptado – Adriana José Silveira Correia França.

Em Fevereiro de 2021, e dando cumprimento ao artigo 14.º da Lei de Proteção das Crianças e Jovens em Perigo, o Município de Marvão cedeu como **apoio administrativo** a técnica Anabela Costa, licenciada em Serviço Social.

## PLANO DE ATIVIDADES 2025

### Modalidade Restrita

Eixo I	Atendimento, avaliação, diagnóstico e intervenção em situações de perigo			
Objetivos	Ações / Estratégias	Responsáveis	Indicador de Avaliação	Calendarização
1.1. Prestar atendimento e informação àqueles que contactam a CPCJ	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atendimento e informação às pessoas ou instituições que se dirigem ou contactam a CPCJ.</li> <li>- Receção e registo de denúncias relativas a crianças e jovens em perigo.</li> <li>- Disponibilização de informação e documentação de interesse quando solicitado e pertinente.</li> </ul>	Comissão Restrita	N.º e tipo de registos efetuados	Todo o ano
1.2. Intervir nas situações de perigo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realização de diligências sumárias, para avaliação da situação de perigo.</li> <li>- Decisão sobre arquivamento liminar ou abertura/instauração de processo</li> <li>- Instrução de processos de promoção e proteção</li> <li>- Aplicação, acompanhamento e revisão das medidas de promoção e proteção.</li> <li>- Comunicação ao Ministério Público de situações previstas na Lei.</li> <li>- Remessa de processos ao Ministério Público ou a outras CPCJ, nas situações previstas na Lei.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Comissão Restrita</li> <li>Comissão Restrita</li> <li>Gestor de Caso</li> <li>Comissão Restrita</li> <li>Gestor de Caso</li> <li>Comissão Restrita</li> <li>Comissão Restrita</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>N.º de diligências sumárias efetuadas</li> <li>N.º de processos arquivados liminarmente</li> <li>N.º de processos instaurados</li> <li>N.º de acordos de promoção e proteção celebrados</li> <li>N.º de comunicações efetuadas</li> <li>N.º de processos remetidos</li> </ul>	Todo o ano
1.3. Melhorar a intervenção da CPCJ	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realização de reuniões quinzenais</li> <li>- Informatização e atualização periódica dos processos na plataforma da CNPDPCJ</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Comissão Restrita</li> <li>Gestor de Caso</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>N.º de reuniões realizadas</li> <li>N.º de processos informatizados</li> </ul>	Todo o ano

**Modalidade Restrita**

Eixo I	Atendimento, avaliação, diagnóstico e intervenção em situações de perigo (cont.)			
Objetivos	Ações / Estratégias	Responsáveis	Indicador de Avaliação	Calendarização
1.3. Melhorar a intervenção da CPCJ (cont.)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Articulação com o GAAF/EMAEI do Agrupamento de Escolas de Marvão</li> <li>- Articulação com outras entidades e serviços em matéria de infância e juventude e na área da violência doméstica</li> </ul>	Comissão Restrita	<ul style="list-style-type: none"> <li>- N.º de reuniões realizadas;</li> <li>- N.º de encaminhamentos efetuados</li> </ul>	Todo o ano
1.4. Melhorar as condições funcionamento da CPCJ	- Gestão do Fundo de Maneio.	Comissão Restrita	- Gestão do Fundo de Maneio	Todo o ano

**Modalidade Alargada**

<b>Eixo II</b>	<b>Promoção dos Direitos da Criança e do Jovem junto da Comunidade</b>			
<b>Objetivos</b>	<b>Ações / Estratégias</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Indicador de Avaliação</b>	<b>Calendarização</b>
2.1. Divulgar o Sistema de Promoção e Proteção	- Divulgação das atividades da CPCJ, através das redes sociais da CPCJ.	Comissão Alargada	- Atualização das redes sociais	Todo o ano
2.2. Promover atividades acerca do conhecimento sobre os direitos das crianças e dos jovens, em articulação com outras entidades, assinalando datas comemorativas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância</li> <li>- Dia da Família</li> <li>- Dia Mundial da Criança</li> <li>- Dia Mundial de Combate ao bullying</li> <li>- Dia internacional dos Direitos da Criança</li> <li>- Aniversário da CPCJ</li> </ul>	Comissão Alargada	<ul style="list-style-type: none"> <li>- N.º e tipo de atividades organizadas</li> <li>- N.º de participantes</li> <li>- N.º de parcerias celebradas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>abril</li> <li>maio</li> <li>junho</li> <li>outubro</li> <li>novembro</li> </ul>

**Modalidade Alargada**

<b>Eixo III</b>	<b>Prevenção de situações de perigo para as crianças e jovens do concelho de Marvão</b>
-----------------	---

<b>Objetivos</b>	<b>Ações / Estratégias</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Indicador de Avaliação</b>	<b>Calendarização</b>
3.1. Potenciar a intervenção da escola na deteção, sinalização e acompanhamento das crianças e jovens em risco	- Articulação com o GAAF/EMAEI e com os diretores de turma, para definição de estratégias de intervenção junto de alunos em risco.	Presidente / Secretário  Representante da Educação	- N.º de reuniões realizadas	Todo o ano
3.2. Contribuir para a promoção de competências pessoais e parentais, promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens	- Implementação do Plano Local de Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Jovens de Marvão.	Comissão Alargada	- N.º de ações realizadas - N.º de participantes	Todo o ano

### Modalidade Alargada

Eixo IV	Reforço da intervenção da CPCJ de Marvão e articulação interinstitucional			
Objetivos	Ações / Estratégias	Responsáveis	Indicador de Avaliação	Calendarização
4.1. Potenciar a intervenção da CPCJ, através da aquisição de novos conhecimentos.	- Plano de Formação da CNPDPCJ.	Comissão Alargada	- Cursos e n.º de membros que efetuaram as ações de formação	Todo o ano
	- Divulgação, frequência e participação em formações e encontros de relevante interesse no âmbito de atuação da CPCJ.	Comissão Alargada	- N.º de ações de formação e encontros; - N.º de membros participantes	Todo o ano
4.2. Potenciar a intervenção da CPCJ, através da adesão a projetos e iniciativas de âmbito local, regional e nacional, nas áreas da infância e juventude e violência doméstica.	- Protocolo de compromisso de colaboração com a Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica do Alto Alentejo Este (NAVVD; CIG).	Ponto Focal  Representante da Educação	- N.º de reuniões participadas  - N.º de encaminhamentos efetuados	Todo o ano
4.3. Acompanhar e avaliar a execução do Plano de Atividades	- Realização de reuniões de trabalho para preparação, execução e monitorização de atividades.	Comissão Alargada	- N.º de reuniões realizadas	Todo o ano
	- Avaliar a execução do Plano.		- Avaliação do Plano;  - N.º de atividades realizadas	dezembro